

## ANEXO V



## PLANO DE TRABALHO

## 1 – PROPONENTE – OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União</b>		2- CNPJ: <b>82.752.601/0001-15</b>	
3- ENDEREÇO: <b>Avenida João Pessoa, nº: 619 - Centro</b>			
4- CIDADE: <b>Porto União</b>	5- U.F.: <b>Santa Catarina</b>	6- CEP: <b>89400-000</b>	7- DDD/TELEFONE: <b>(42) 3522-2387</b> 8- E-MAIL: <b>apaeportouniao_adm@yahoo.com.br</b> 9- SITE: <b>http://www.apaeportouniao.org.br</b>
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): <b>Leocir Aloísio Weber</b>		11- CPF: <b>322.132.639-49</b> 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>492.317 - SSP/SC</b>	
13- ENDEREÇO: <b>Rua Otto Eggers, nº: 72 – Bairro: Cidade Nova</b>			
14- CIDADE: <b>Porto União</b>	15- U.F.: <b>Santa Catarina</b>	16- CEP: <b>89400-000</b>	17- DDD/TELEFONE: <b>(42) 99975-0084</b> 18- E-MAIL: <b>leocirweber72@gmail.com</b> 19- SITE:

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: <b>Despesas mensais na manutenção da APAE de Porto União</b>	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): <b>01 de Novembro de 2019.</b> Término: (Previsão em dia/mês/ano): <b>31 de Dezembro de 2019.</b>
---	--



**22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Manter os atendimentos dos 120 alunos e usuários da APAE de Porto União atendidos diariamente pela Instituição nas áreas de assistência social, saúde e educação, visando a melhora da qualidade de vida dos mesmos.

**23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:**

A APAE de Porto União atualmente possui custos altíssimos de manutenção tais como: manutenção de materiais de uso diário e de equipamentos que se fazem necessários para trabalhar com os alunos, materiais escolares, pedagógicos e de escritório, salários de funcionários, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, combustível e manutenção dos veículos, faturas de água, luz e telefone, manutenção e reformas nas dependências da instituição, entre outras despesas necessárias para o bom andamento das atividades. Para tanto, essa subvenção vem a colaborar na quitação dos custos elevados mensais que tem como objetivo principal continuar mantendo todos os atendimentos que são proporcionados à pessoa com deficiência.

A APAE tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Mas sem o apoio dos órgãos envolvidos, o trabalho realizado pela instituição com a pessoa com deficiência poderá ser prejudicado ou interrompido.

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
01	Manutenção da APAE de Porto União	APAE de Porto União	Mês	02	01/11/2019	31/12/2019

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

**4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO**

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Manutenção da APAE de Porto União	Mês	02	R\$ 2.105,36	R\$ 4.210,72	R\$ 4.210,72	R\$ 0,00
SUBTOTAL						

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): **R\$ 4.210,72**



## 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### 41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019
Exercício 2019	R\$ 2.105,36	R\$ 2.105,36

### 42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019
Exercício 2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº: 209 de 25 de Maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União** não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.



Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 17 de Setembro de 2019.

Assinatura do Representante OSC

### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (  )

INDEFERIDO (  )

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Porto União (SC), 25 de Outubro de 2019.

Secretário Municipal de Administração e Esporte

**RUAN GUILHERME WOLF**  
Secretário Municipal  
de Administração e Esporte